

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2011.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/2011.

OBJETO: Altera dispositivo da Resolução n.º 422, de 11 de outubro de 2000, que “organiza o sistema de controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

AUTORA: MESA DIRETORA

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Unaí, autuado sob o n.º 2, de 2011, que altera dispositivo da Resolução n.º 422, de 11 de outubro de 2000, que “organiza o sistema de controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e, tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Considerando que não houve apresentação de emenda, permanece o conteúdo da matéria original sem qualquer alteração por parte desta Relatoria.

4. Sem mais considerações, passa-se à conclusão.

Conclusão

5. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução n.º 2, de 2011, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/2011

Altera dispositivo da Resolução n.º 422, de 11 de outubro de 2000, que “organiza o sistema de controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução n.º 422, de 11 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O sistema de controle interno será executado por servidores efetivos e estáveis, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de maio de 2011; 67º da instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
1º Secretário

VEREADOR THIAGO MARTINS
2º Secretário